



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 32/2022/PROPPG/UFTM DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EM NÍVEL DE MESTRADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo de Seleção de Docentes Permanentes ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFISIO UFTM/UFU, formado pelas Instituições de Ensino Superior Federais, Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O presente Edital estabelece condições e critérios para o processo de credenciamento de docentes permanentes para atuar no Mestrado do Programa Pós-Graduação em Fisioterapia.

1.2 O Curso de Mestrado em Fisioterapia é resultado da associação entre a Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e a Universidade Federal de Uberlândia – UFU, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação n. 609, publicado no Diário Oficial da União em de 14 de março de 2019. Estrutura-se em duas linhas de pesquisa: 1. Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético; 2. Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

1.3 A Área de Concentração **Avaliação e Intervenção em Fisioterapia** do PPGFISIO UFTM/UFU tem interesse em explorar os estudos e conhecimentos relacionados à Fisioterapia, considerando os processos de avaliação, promoção, prevenção e intervenção. Procura relacionar as informações inerentes à avaliação e instrumentação para as intervenções fisioterapêuticas nos diferentes sistemas biológicos, com vistas a atender às demandas do indivíduo no processo saúde-doença.

2. DOCENTE PERMANENTE – PRÉ-REQUISITOS

2.1 Os Docentes Permanentes são aqueles definidos no art. 3º da Portaria 81 da CAPES:

“Art. 3º Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino na Pós-Graduação e/ou Graduação;

II - participem de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientem alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) quando, a critério e decisão do PPG, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.”

3. VAGAS

3.1 Serão oferecidas 4 (quatro) vagas para candidatos que pertençam ao quadro de docentes da UFTM ou UFU e satisfaçam as exigências presentes neste Edital.

3.2 As vagas são para a área de concentração Avaliação e Intervenção em Fisioterapia, nas seguintes linhas de pesquisa:

3.2.1 Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético;

3.2.2 Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que atenderem os seguintes requisitos e condições:

a) Ser docente portador de título de doutor ou equivalente devidamente comprovado;

b) Ser docente efetivo da UFTM ou da UFU no regime de quarenta horas, ou quarenta horas em dedicação exclusiva;

c) Ter, no mínimo, 3 (três) artigos publicados e/ou aceitos nos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso (até a data da inscrição), com pontuação no estrato A em periódicos classificados na Área 21 da CAPES, com aderência às linhas de pesquisa do programa e área de concentração. Para complementar a pontuação mínima exigida no edital de credenciamento (400 pontos), o docente poderá utilizar a pontuação de artigos nos estratos B1 e B2, no limite de 3 (três) artigos por estrato, segundo os critérios de pontuação do Anexo II;

d) Ter, no mínimo, 1 (um) projeto de pesquisa enviado às agências de fomento externas às IES nos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso, como coordenador do projeto;

e) Ter orientado ou orientar, no mínimo, 4 (quatro) discentes de Iniciação Científica em projetos aprovados nas Instituições de origem ou por agência de fomento nos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar as seguintes documentações, via formulário eletrônico (*Google Forms*, disponível em: <https://forms.gle/y5jQ9u8vn9Dahz4t6>):

- a) Requerimento de solicitação do credenciamento à coordenação do programa, informando a linha de pesquisa na qual pretende ingressar, via preenchimento do formulário;
- b) Link para o Curriculum Lattes – CNPq, com produção científica documentada dos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso (até a data da inscrição), conforme Anexo III;
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido (no máximo 12 laudas, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 linhas), com temática vinculada à Linha de Pesquisa pretendida no PPGFISIO;
- d) Plano de trabalho (no máximo 4 laudas, utilizando fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 linhas), com indicação e justificativa da linha de pesquisa pretendida no PPGFISIO, áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha de pesquisa, incluindo planejamento para o quadriênio referente ao edital (Anexo IV);
- e) Cópias digitalizadas em pdf dos comprovantes de produção bibliográfica, produção técnica e orientações concluídas, nos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso (até a data da inscrição), para análise do Currículo, em documento único, organizados de acordo com os itens da tabela de pontuação (Anexo III).

5.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico (*Google Forms*, disponível em: <https://forms.gle/y5jQ9u8vn9Dahz4t6>), conforme cronograma (Anexo I).

5.3. O PPGFISIO não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a entrega.

5.4. A responsabilidade pelo preenchimento e envio dos formulários eletrônicos é inteiramente do candidato.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou por outro meio eletrônico que não esteja indicado pelo presente edital.

5.6. Local e horário de atendimento das secretarias (para auxílio à dúvida em relação ao edital e interposição de recursos):

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia

Horário de atendimento: de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Rua Vigário Carlos, 100 – Sala 320 - Bloco B, Bairro Nossa Senhora da Abadia - Uberaba/MG, CEP 38025-350.

Telefone: (34) 3700-6815

E-mail: sec.ppgfisio@uftm.edu.br

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – FAEFI/UFU – Sala 1N260 – Campus Educação Física

Horário de atendimento: de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 11h.

Rua Benjamin Constant, 1286 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Uberlândia/MG, CEP 38400-678.

Telefone: (34) 3218-2928

E-mail: secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br

6. **CRONOGRAMA:**

6.1. O cronograma do processo de seleção está no Anexo I deste edital, sendo que abaixo, seguem as informações resumidas das etapas.

- a) Período de inscrições;
- b) Divulgação das inscrições homologadas;
- c) Reunião do Colegiado para homologação dos resultados;
- d) Divulgação do Resultado.

7. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PROCESSO DE ANÁLISE**

7.1. A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por emissão de parecer circunstanciado realizado pelo Grupo de Trabalho de Credenciamento de novos docentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, com base nos critérios estabelecidos pelo Edital, conforme modelo no Anexo V.

7.2. O candidato não participa pessoalmente de nenhuma fase do processo de seleção.

7.3. A homologação dos pareceres será realizada em reunião do Colegiado do PPGFISIO, para a deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento do docente como integrante do Corpo Docente Permanente do PPGFISIO.

7.4. A análise do *currículo* documentado tem por objetivo avaliar o candidato em relação aos itens relacionados com a publicação científica pertinente à área de concentração do PPGFISIO, produção técnica, orientações concluídas, bancas e outras atividades relevantes (Anexo III). O currículo será valorado, seguindo os critérios de pontuação, descritos no Anexo IV.

7.4.1. A análise do currículo documentado terá o caráter eliminatório para os candidatos que não atingirem as condições previstas no item 4.1c, e caráter classificatório para os que atingirem essas condições.

7.4.2. A pontuação do Anexo III deve ser preenchida pelo próprio candidato e inserida no

documento único, em formato PDF, no momento da inscrição via formulário eletrônico.

7.4.3. Não será contabilizado documento comprobatório ausente.

7.5. O Projeto de Pesquisa será valorado de 0 a 100 pontos, com caráter classificatório, sendo eliminatório para os casos em que não houver nenhuma aderência do projeto ao Programa, seja com sua área de concentração, seja com a linha de pesquisa para a qual o candidato pretende ingressar.

7.5.1 A apresentação do Projeto de Pesquisa tem por objetivo avaliar se o candidato tem potencialidades, pretensões e disponibilidade de pesquisa, compatíveis com a área de concentração e a linha de pesquisa na qual pretende ingressar no PPGFISIO.

7.5.2 A pontuação do projeto (100 pontos) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Articulação da proposta com a área de concentração do PPGFISIO – 40 (quarenta) pontos;
- b) Articulação da proposta com a linha de pesquisa pretendida – 40 (quarenta) pontos;
- c) Pertinência, consistência e viabilidade da proposta – 20 (vinte) pontos.

7.6. O Plano de Trabalho terá uma pontuação entre 0 e 100 pontos, conforme relevância deste para o PPGFISIO e a coerência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para os quatro primeiros anos do(a) docente no Programa, além do ano em curso (2022-2026).

7.6.1 A pontuação do plano de trabalho (100 pontos) obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Clareza, coerência e objetividade no planejamento das atividades propostas para o quadriênio – 50 (cinquenta) pontos;
- b) Relevância e coerência das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à área de concentração do Programa – 50 (cinquenta) pontos.

7.7. A pontuação total do candidato será calculada pela média dos pontos obtidos na análise do currículo, do projeto de pesquisa e do plano de trabalho.

7.8. Para efeito de desempate serão observados, sucessivamente, pelo Grupo de Trabalho de Credenciamento de novos docentes do PPGFISIO, os seguintes critérios:

- a) maior nota na avaliação do currículo;
- b) maior nota no Plano de Trabalho;
- c) maior nota no Projeto de Pesquisa.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para credenciamento como docente permanente do PPGFISIO. A divulgação do resultado será realizada 6 de outubro de 2022 por meio dos sítios: www.uftm.edu.br e www.ufu.br.

8.2. O prazo recursal é de dois dias úteis após a publicação do resultado, devendo os recursos serem encaminhados para o e-mail: sec.ppgfisio@uftm.edu.br.

8.3 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme cronograma (Anexo I), nos sítios: www.uftm.edu.br e www.ufu.br.

9. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO

9.1 O credenciamento do docente junto ao Programa/CAPES terá início a partir do ano de 2023, após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGFISIO. Após a inclusão no quadro do PPGFISIO, o docente estará sujeito aos critérios estabelecidos no Regulamento Interno do PPGFISIO.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem a formalização de sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital serão inutilizados.

10.2 O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGFISIO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por escrito, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, situada na Avenida Frei Paulino, nº30, Bairro Abadia, CEP 38025-180 – Uberaba – no prazo de até dois dias úteis a partir da data de publicação.

10.4 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Grupo de Trabalho de Credenciamento de Novos Docentes e/ou pelo Colegiado do PPGFISIO.

Uberaba, 06 de setembro de 2022.

PROF. DR. CARLO JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM



Documento assinado eletronicamente por **CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/09/2022, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819342** e o código CRC **66906777**.